

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5835/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/08/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.835, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 766/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

	,				
9	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
11	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	62.000,00 F.R.: 0	01	00
22	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	200.000,00 F.R.: 0	05	00
68	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	250.000,00 F.R.: 0	01	00
69	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	120.000,00 F.R.: 0	01	00
77	10.303.0004.3251.0000 3.3.90.32.00 05 300 000	Aquisição de Medicamentos MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	200.000,00 F.R.: 0	05	00





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







 5
 10.305.0004.2108.0000
 SAMS - Vigilância Epidemiológica

 3.1.90.13.00
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

 01
 TESOURO

 310
 000

 SAÚDE-GERAL

150.000,00

F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04 0)1	00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		10.301.0004.2094.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01			
2	23	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0	01			
2	26	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	05			
2	29	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-520.000,00 F.R. Grupo: 0	01			
3	39	10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01			
8	39	10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	01			
9	93	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	05			
1	02	10.305.0004.2108.0000 3.3.90.39.00 01	SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01			



310 000



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





SAÚDE-GERAL

105 10.305.0004.2108.0000

SAMS - Vigilância Epidemiológica

-5.000.00

3.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

F.R. Grupo:

310 000

TESOURO SAÚDE-GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2025 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de agosto de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Atos Oficiais

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por FLORISVALDO

PREFEITURA ANTONIO ALORENTINO CIA TURÍSTICA DE IBITINGA 25-08:43 Jel Landin Pata: 26/08/4925, 98:43 Ep: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

